



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO: 20201533153

ORIGEM: CAF/SEARH

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 12/2020 – registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos órgãos que compõem a prefeitura de Parnamirim.

DESTINO: Gabinete/SEARH

TERMO DE INFORMAÇÃO

Tendo em vista as solicitações presentes nos Despachos de fls. 3262 e 3263, passamos a tecer os esclarecimentos necessários, ressaltando que apesar de ter sido requerida a manifestação do Banco do Brasil, ainda não contamos com a resposta específica do mesmo; razão pela qual responderemos os questionamentos aventados na perspectiva desta Comissão Permanente de Licitações e nas informações já publicizadas pelo aludido Banco.

Nessa premissa, trata-se de solicitação de manifestação quanto a possibilidade de reabertura da sessão de lances, consoante letra “A” da conclusão do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 3257 a 3260), assim como, sobre a existência de disposição editalícia sobre a duração do tempo randômico, para a oferta de lances.

Indo diretamente ao primeiro questionamento, cabe-nos esclarecer da impossibilidade de ser realizado o reinício da fase de oferta de lances, para o Lote II, posto que o procedimento adotado para o certame, não comporta tal opção, constando vedação expressa disposta no item 7.4.9 do Edital, norteador do certame em tela, como se observa no seguinte trecho do mesmo, ora colacionado:

(...) Terminado o tempo extra será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma os licitantes apresentarem novos lances.

Tal determinação editalícia expressa é acompanhada pelas instruções técnicas presentes na Cartilha do Fornecedor, disponibilizada no site do certame pelo Banco do Brasil, como, por exemplo, quando observamos as orientações constantes do item “mensagens do pregoeiro do sistema” (página 23), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

Encerramento da disputa

A disputa é finalizada quando ocorre o encerramento do tempo randômico pelo Licitações-e.

Encerrado o evento em sala virtual de disputa, o Licitações-e informa qual o tempo extra transcorrido, o valor da melhor proposta vencedora e o nome do fornecedor que apresentou o lance.

Nesse contexto, no que concerne ao segundo questionamento encaminhado, relacionado a duração do tempo randômico, devemos atentar para as expressas disposições do Edital, assim como, das orientações presentes no capítulo relativo a “dúvidas frequentes”, da já aludida cartilha do fornecedor, como podemos verificar a seguir:

7.4.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico. Terminado o tempo extra será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma os licitantes apresentarem novos lances.

7.4.9.1. Face à imprevisão do tempo extra, os licitantes participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil. (Edital – Pregão Eletrônico 12/2020) (grifamos)

13) Como participar de uma disputa em sala virtual de disputa?

(...) A disputa em sala virtual acontece em “dois tempos”: o primeiro definido como tempo normal da disputa (controlado pelo pregoeiro que pode encerrá-lo a qualquer momento, sem necessariamente comunicar o fato aos participantes do evento) e o segundo, definido como tempo aleatório ou randômico (controlado pelo Sistema e pode variar entre um segundo à trinta minutos).

O Sistema informa aos participantes sobre o encerramento do tempo normal de disputa e o valor do melhor lance ofertado até aquele momento. Em seguida, mostra, de modo intermitente, um aviso com alerta de que a disputa, a partir daquele instante, poderá se encerrar a qualquer momento. É o início da disputa em tempo randômico.

14) O que acontece se o representante do fornecedor ausentar da sala virtual durante uma disputa?

A ausência na sala pode ocasionar a perda da disputa, caso outros fornecedores enviem lances melhores. Assim, o representante deve observar, no campo Detalhes disputa (área lateral superior direita da sala), as informações sobre o tempo da disputa e da fase atual em que se encontra a disputa. Acompanhar as mensagens informadas pelo pregoeiro e as registradas pelo Sistema na área central da sala de disputa.

O representante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios pela não observância das mensagens emitidas ou de sua desconexão da sala de disputa. Importante ainda é saber que a disputa de cada lote se dá em dois tempos. Um, o primeiro, sob o controle do pregoeiro e que poderá, a qualquer momento e quando desejar, encerrá-lo. O segundo, denominado randômico, fica sob



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

controle do Sistema e pode variar de um segundo a trinta minutos. (cartilha do fornecedor) (grifamos)

Em sequência, como informação complementar, temos como referência, que após o encerramento da disputa, caso o arrematante/vencedor fosse desclassificado, poderia ser realizada a classificação do segundo colocado, mas sem promover o retorno à fase de lances, como descrito na cartilha do comprador (anexada a esta informação) às fls. 38:

(...)

A qualquer momento do processo, mesmo depois de **DECLARADO VENCEDOR**, o Pregoeiro poderá desclassificar um fornecedor pela opção desclassificar fornecedor a partir do menu **Opções**. Feito isso na fase final do processo, o segundo colocado na disputa, assumirá o status de arrematante.

Ante o exposto, esta Comissão Permanente de Licitações se manifesta no sentido de **concluir pela impossibilidade de reinício ou reabertura da fase de lances, pelas razões anteriormente expandidas, assim como, informar que há previsibilidade no edital – e nas diretrizes técnicas (cartilhas) do operador do sistema (Banco do Brasil), a respeito do período de tempo randômico utilizado para a oferta de lances, balizado entre o tempo mínimo e máximo previsto – visto a sua natureza aleatória.**

Por fim, tendo em vista o cumprimento das solicitações encaminhadas no que concerne à manifestação da CPL, e ainda, de esclarecimentos relacionados ao Banco do Brasil, por meio das respectivas cartilhas contendo orientações técnicas – inobstante o mesmo ainda não ter se pronunciado especificamente; remetemos o presente ao Gabinete/SEARH, para ciência e deliberação.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba
Presidente da CPL/SEARH em substituição
Mat. 4407

Arotirene Adriado de Sena Lima Machado dos Santos
Pregociro - PMP/SEARH
Mat. 8416